



## SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO TRIBUTÁRIO DE ISSQN DECLARAÇÃO ESPONTÂNEA HOMOLOGAÇÃO POR APURAÇÃO MENSAL

### CAMPO I - DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME / RAZÃO SOCIAL (CONSTANTE NO CARNÊ):

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):

NÚMERO:

COMPLEMENTO (APTO, SALA):

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

CPF / CNPJ:

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL\*:

### CAMPO II - DADOS DO REQUERENTE (não preencher quando requerido pelo próprio contribuinte)

PROPRIETÁRIO / COMPROMISSÁRIO /  
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR

CÔNJUGE

INVENTARIANTE

OUTRA (DESCREVER):

NOME:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):

NÚMERO:

COMPLEMENTO (APTO, SALA):

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

CPF:

RG:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL\*:

### CAMPO III - LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM OS DOCUMENTOS:

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA):

NÚMERO:

COMPLEMENTO (APTO, SALA):

CEP:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - ANEXAR:

- 1- Cópia do CPF e RG do requerente e/ou procurador;
- 2- Procuração quando o requerente não for o contribuinte;
- 3- Cópia do DIC atualizado;
- 4- Para Pessoa Jurídica (entidade, empresa, condomínio, etc.): atos constitutivos consolidados e atualizados com a última alteração, registrados no órgão competente, ata da assembleia de eleição, CNPJ, RG (Cédula de Identidade) e CPF do subscritor do requerimento, com poderes de representação da sociedade.

### DECLARAÇÃO

O contribuinte acima (CAMPO I), por seu representante legal (CAMPO II), requer o parcelamento de débito tributário nos termos da Lei nº 12.838 de 10/01/2007, cujos valores estão declarados no verso deste formulário, estando ciente de que:

**A-** As informações constantes deste pedido são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, não implicando, a concessão do parcelamento, reconhecimento, por parte da Fazenda Municipal, dos dados declarados, nem renúncia ao direito de apurar sua exatidão e exigir eventuais diferenças com aplicação das sanções legais;

**B-** Os valores declarados têm caráter irrevogável e irretroatável;

**C-** O débito declarado e não parcelado será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido das cominações legais;

**D-** O acordo de parcelamento será rescindido nos seguintes casos:

- falta de pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

- falta de pagamento do ISSQN devido por 3 (três) vezes, consecutivas ou não, durante a vigência do acordo;

- falência da pessoa jurídica devedora;

**E-** A rescisão do acordo importará no vencimento antecipado das parcelas restantes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REQUERENTE

\* Em caso de notificação através de meio eletrônico, para produzir efeitos, basta que a mensagem eletrônica seja encaminhada ao endereço informado. (Lei nº 13.104/2007 - Art. 22 - Parágrafo único).

